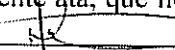



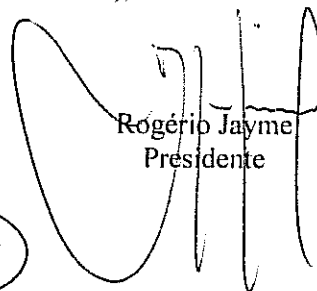
ATA

**Ata de Realização de Convite com
abertura de nova documentação
Edital nº 150/2010
Processo nº 3415571/2010**


Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (20.08.2010), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, para dar continuidade aos trabalhos referentes à Licitação nº 150/2010, na modalidade Convite, do tipo menor preço global, que tem por objeto a elaboração dos projetos de arquitetura, estrutura de concreto, estrutura metálica, fundação, instalações elétricas, rede estabilizada, cabeamento estruturado, som ambiente, CATV, CFTV, iluminação de emergência, SPDA com implantação, rede hidro sanitária e instalações de combate a incêndio, **observando-se a concepção de construção pré-moldada**, com a seguinte destinação: **a)** Fórum com 1 Vara Simples, com área de 642m² - Comarca de Flores de Goiás com 02 (duas) repetições para as comarcas de Nazário e Montividiu e; **b)** projeto modelo de Depósito Judicial – Comarca de Itumbiara com 01 (uma) repetição para a Comarca de Rio Verde. A empresa ANDRADE RORIZ ENGENHARIA E COMERCIO LTDA apresentou, atempadamente, nova documentação escoimada dos defeitos apontados pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 48, § 3º, da Lei 8666/93. Passou, a Comissão Permanente de Licitação, a análise dos documentos. A licitante havia deixado de apresentar: **1.** declaração indicando os projetos a serem elaborados, constantes do Anexo I do edital, relacionando-os aos nomes dos profissionais responsáveis por sua elaboração, com as respectivas matrículas no CREA, descumprindo o item 14.3 ,letra "b", do edital e; **2.** a qualificação técnica dos profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (C.A.T.), descumprindo o item 14. 3, letra "c", do ato convocatório. Após análise, restou constatado que a licitante apresentou o atestado, acompanhado da certidão de acervo técnico (C.A.T), comprovando a elaboração de projeto de estrutura metálica e a declaração de indicação dos projetos com os nomes dos respectivos profissionais responsáveis pela elaboração. Dessa forma, levando em consideração os critérios de julgamento estabelecidos no Edital, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade, entendendo atendidos todos os requisitos exigidos no Edital nº 150/2010, **decidiu julgar habilitada a empresa ANDRADE RORIZ ENGENHARIA E COMERCIO LTDA e, por conseguinte, declará-la vencedora do certame, totalizando a presente licitação a importância de R\$83.986,20 (oitenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)**. Nada mais a observar, determinou-se que a decisão prolatada na presente ata seja divulgada no Diário de Justiça Eletrônico, na internet, no endereço www.tjgo.jus.br e afixada no quadro de avisos da Licitação localizado no térreo do edifício do Palácio da Justiça. E, para constar, lavrei a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, Eu,  (Mauro José Fernandes), Secretário da Comissão, que a subscrevi.



Marcelo de Amorim
Membro da CPL



Rogério Jayme
Presidente



Rogério Castro de Pina
Membro da CPL